

**DECRETO Nº 1.586 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**Considerando** o Decreto nº 1.232, de 19 de agosto de 2022;

**Considerando** o Parecer Nº 308/2024, de 04 de dezembro de 2024, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o MEMORANDO Nº SASDH-MEM-2024/01809, de 04 de dezembro de 2024, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH;

**Considerando** o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município – PGM, processo SAJ nº: 2024.02.002481.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Suspende** a cobrança da taxa de manutenção de R\$ 2,00 (dois reais) por refeição ofertada pelo Restaurante Popular José Marques de Souza, **excepcionalmente no dia 20 de dezembro 2024**, como forma de ação natalina a todos os que se encontram em situação de insegurança alimentar no Município de Rio Branco.

**Art. 2º** Para o cumprimento desta medida excepcional, no que se refere as quantidades, ao horário e ao público alvo, deve-se obedecer o disposto no art. 2º do Decreto nº 1.232, de 19 de agosto de 2022.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 18 de dezembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

**Tião Bocalom**  
Prefeito de Rio Branco